

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 339, de 31 de outubro de 2007.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os documentos de fls. 278/304 constantes dos autos judiciais do processo nº 022/1.05.0032549-0 da Ação Cautelar Inominada, tramitada no Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Pelotas – RS, em face da empresa COMPANY TECNOLOGIA LTDA E OUTROS;

Considerando o trânsito em julgado da sentença nos autos do processo supramencionado, em face da empresa COMPANY TECNOLOGIA LTDA E OUTROS;

Considerando o despacho do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Pelotas – RS, em face da empresa COMPANY TECNOLOGIA LTDA E OUTROS, deferindo os pedidos liminares dos itens "a e d" de fls 276/277 constantes dos autos do processo supramencionado;

Considerando a decisão judicial exposta minuciosamente nos autos do processo nº 022/1.05.0032549-0, em face da empresa COMPANY TECNOLOGIA LTDA E OUTROS que determinou ao Inmetro inviabilizar a manutenção da autorização concedida na Portaria Inmetro 101/97, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de Autorização Provisória Inmetro/Dimel nº 101, de 12 de setembro de 1997, de adaptação do sistema de automação, marca COMPANY, modelos KIT-MBM e KIT-BEM, bombas medidoras mecânicas e eletrônicas, fabricado pela empresa COMPANY TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º - Certificar que a revogação prevista do artigo 1º não será estendida aos equipamentos anteriormente autorizados e já instalados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro